



Decreto Nº 10722

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria Municipal, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit financeiro apurado em 2023.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3580 de 13-12-2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
01	27	122	0010	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEL			
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - CIVIL	219	759	2.000,00
02 - Município de Itajubá								
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
01	27	812	0010	2032	DESENVOLVIMENTO MANUT.PROG/PROJ.REND/EDUC/INCLUS.SOCIAL/ATIV.FÍSICA/BEM ESTAR/EVENTOS ESP.DENTRO FOR			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241	759	1.700,00
						Total:		3.700,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Fevereiro de 2024, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretária Municipal de Governo